



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PROCESSO N° 074/2020

DISPENSA N° 029/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos junto a equipe de estratégia saúde da família (ESF), neste município.

ITEM	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR	SUB TOTAL
1	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL (PESSOA JURÍDICA) PARA COMPOR A EQUIPE (ESF) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, JARDIM/SÉRGIO AROUCA. ATRIBUIÇÕES: I. - REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; II. - REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES EM GRUPO NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITO FEDERAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; III. - REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; IV. - ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; V. - INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; VI. - PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES	Mês	1,00	12.000,00	12.000,00

	<p>DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; EVII. - EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.DEVO RESSALTAR QUE PARA EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, HÁ A OBRIGATORIEDADE DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MEMBROS DA ESF. OBSERVANDO QUE A CADA 12 MESES DE CONTRATO, O MESMO TER REAJUSTE ANUAL POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS.</p>				
2	<p>LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL (PESSOA JURÍDICA) PARA COMPOR A EQUIPE (ESF) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.ATRIBUIÇÕES:I. - REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE;II.- REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES EM GRUPO NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDASPELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITO FEDERAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO;III.- REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE;IV.- ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO;V.- INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA;VI.- PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; EVII. - EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.DEVO RESSALTAR QUE PARA EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, HÁ</p>	Mês	1,00	12.000,00	12.000,00

	A OBRIGATORIEDADE DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MEMBROS DA ESF. OBSERVANDO QUE A CADA 12 MESES DE CONTRATO, O MESMO TER REAJUSTE ANUAL POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS.				
3	<p>LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL (PESSOA JURÍDICA) PARA COMPOR A EQUIPE (ESF) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. ATRIBUIÇÕES: I. - REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; II. - REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES EM GRUPO NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITO FEDERAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; III. - REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; IV. - ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; V. - INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; VI. - PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; EVII. - EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DEVO RESSALTAR QUE PARA EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, HÁ A OBRIGATORIEDADE DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MEMBROS DA ESF. OBSERVANDO QUE A CADA 12 MESES DE CONTRATO, O MESMO TER REAJUSTE ANUAL POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS.</p>	{	1,00	12.000,00	12.000,00

36.000,00

SILVIO CESAR SILVA FREITAS - ME, CNPJ: 22.615.566/0001-60

4	<p>LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL (PESSOA JURÍDICA) PARA COMPOR A EQUIPE (ESF) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. ATRIBUIÇÕES: I. - REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; II. - REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES EM GRUPO NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITO FEDERAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; III. - REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; IV. - ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; V. - INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; VI. - PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; EVII. - EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DEVO RESSALTAR QUE PARA EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, HÁ A OBRIGATORIEDADE DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MEMBROS DA ESF. OBSERVANDO QUE A CADA 12 MESES DE CONTRATO, O MESMO TER REAJUSTE ANUAL POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS.</p>	Mês	1,00	12.000,00	12.000,00
5	<p>LOTE 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL (PESSOA JURÍDICA) PARA COMPOR A EQUIPE (ESF)</p>	Mês	1,00	12.000,00	12.000,00

	<p>ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. ATRIBUIÇÕES: I. - REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; II. - REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES EM GRUPO NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITO FEDERAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; III. - REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; IV. - ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; V. - INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; VI. - PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; EVII. - EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DEVO RESSALTAR QUE PARA EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, HÁ A OBRIGATORIEDADE DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MEMBROS DA ESF. OBSERVANDO QUE A CADA 12 MESES DE CONTRATO, O MESMO TER REAJUSTE ANUAL POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS.</p>				
6	<p>LOTÉ 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL (PESSOA JURÍDICA) PARA COMPOR A EQUIPE (ESF) ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. ATRIBUIÇÕES: I. - REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; II. - REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES EM GRUPO NA UBS E, QUANDO INDICADO OU</p>	Mês	1,00	12.000,00	12.000,00

	<p>NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITO FEDERAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; III.- REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; IV.- ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; V.- INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; VI.- PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; EVII. - EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DEVO RESSALTAR QUE PARA EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, HÁ A OBRIGATORIEDADE DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MEMBROS DA ESF. OBSERVANDO QUE A CADA 12 MESES DE CONTRATO, O MESMO TER REAJUSTE ANUAL POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS.</p>				
					36.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1.2.10.301.14.2055.33903900	399
-------------------------------	-----

Rio Pardo de Minas - MG, 26 de maio de 2020.

Deolino José dos Santos
PRESIDENTE CPL